



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de materiais de pintura para finalização da pintura do antigo prédio do Ambulatório de Saúde Mental e futuras instalações da Vigilância em Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 - A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II para compras e serviços comuns da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços comuns, conforme estabelecido no Decreto Nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024.

2.1.2 - Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.1.3 - Além disso, a necessidade de celeridade no processo de aquisição dos materiais de pintura, uma vez que o tempo disponível para proceder pela divulgação, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme preconiza a lei e nos trâmites inerentes ao procedimento, poderá comprometer a necessidade iminente de transferência de servidores lotados em uma unidade de Educação, a qual está sendo solicitada para devolução, torna-se imprescindível realizar a adequação e reestruturação desse prédio que funcionará o Serviço de Atendimento Epidemiológico, o qual abrigará os profissionais, que serão realocados para esta unidade de Saúde. Esse espaço necessita de reparos urgentes, incluindo pintura, para garantir um ambiente adequado e seguro para os servidores e para o atendimento da população. A falta de materiais de pintura necessários para a execução dos serviços, ocasionará atraso nos trabalhos e pode comprometer ainda mais a conclusão das adequações dentro do prazo exigido. Considerando que diversos servidores municipais estão trabalhando na unidade da Saúde, e a urgência na preparação do local, a contratação imediata dos materiais é essencial para garantir que a unidade esteja em condições adequadas de funcionamento o quanto antes. A contratação direta por dispensa de licitação nesse contexto é permitida pela legislação e justificada pela eficiência proporcionada. Importante destacar que a Lei nº 14.133/21 estabelece a publicação da dispensa de licitação para recebimento de propostas adicionais como preferencial e não obrigatória, conforme explicitado no artigo 75 § 3º. Assim, diante da necessidade de celeridade no processo, a não divulgação prévia é amparada legalmente.

2.2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

2.2.1 - A presente aquisição é necessária para finalização da pintura do antigo prédio do Ambulatório de Saúde Mental e futuras instalações da Vigilância em Saúde, que além do aspecto estético, a pintura protege as superfícies contra umidade, poeira, manchas e desgaste natural, contribuindo para a durabilidade das paredes, evitando problemas como infiltrações e descascamento da pintura.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3	Lata 18L	20.436	Tinta; látex; acrílica; acabamento semibrilho; Padrão Premium; cor Branco; diluição em água potável; pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes; conforme Norma NBR 11702 e NBR 15079 da ABNT; rendimento mínimo de 320m2/demão; prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 36 meses; acondicionada em embalagem (lata) de 18 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade e o número do lote.		
2	3	Lata 18L	20.437	Tinta; látex; acrílica; acabamento semibrilho; Padrão Premium; cor Palha; diluição em água potável; pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes; conforme Norma NBR 11702 e NBR 15079 da ABNT; rendimento mínimo de 320m2/demão; prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 36 meses; acondicionada em embalagem (lata) de 18 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade e o número do lote.		
3	20	Unid.	39.454	Lixa seco 150		
4	20	Unid.	11.553	Lixa seco 220		
5	2	Unid.	39.665	Rolo para pintura 23cm matéria-prima do rolo: lã sintética medida do rolo: 23 cm altura de lã: no mínimo 09 mm utilização: para aplicar tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.		
6	1	Galão 3,6L	5.756	Massa Corrida; conforme Norma NBR 11702 da ABNT; rendimento mínimo de 40m2/demão; prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,6 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade e o número do lote.		
7	1	Galão 3,6L	48.800	Massa Acrílica; Massas e Complementos para Pintura de Edificação; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrílica; a Base de Dispersão de Polímeros Acrílicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeições Em Superfícies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Mínima 24 Meses a Partir do Recebimento;		
8	2	Galão 3,6L	48.801	Tinta esmalte sintético; cor azul royal; com rendimento mínimo de 45 à 55/demão, acondicionado em galões de 3,6 litros; classificação conforme norma da ABNT NBR		



Coordenadoria de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

				11702 - Tipo 4.2.3; propriedades físico químicas: temperatura resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras, abrasão resistente à lavabilidade; indicado para a pintura de superfícies internas de madeira, ferro, alumínio e galvanizados; diluído sem solvente; prazo de validade mínimo da embalagem fechada sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,600 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data da fabricação, o prazo de validade e o número do lote; ficha técnica do produto.		
TOTAL						R\$

3.1 - TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS ESTIMADOS UNITÁRIOS E TOTAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DL_44_2025

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3	Lata 18L	20.436	Tinta; látex; acrílica; acabamento semibrilho; Padrão Premium; cor Branco; diluição em água potável; pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes; conforme Norma NBR 11702 e NBR 15079 da ABNT; rendimento mínimo de 320m2/demão; prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 36 meses; acondicionada em embalagem (lata) de 18 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade e o número do lote.	337,00	1.011,00
2	3	Lata 18L	20.437	Tinta; látex; acrílica; acabamento semibrilho; Padrão Premium; cor Palha; diluição em água potável; pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes; conforme Norma NBR 11702 e NBR 15079 da ABNT; rendimento mínimo de 320m2/demão; prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 36 meses; acondicionada em embalagem (lata) de 18 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade e o número do lote.	337,00	1.011,00
3	20	Unid.	39.454	Lixa seco 150	3,10	62,00
4	20	Unid.	11.553	Lixa seco 220	3,10	62,00
5	2	Unid.	39.665	Rolo para pintura 23cm matéria-prima do rolo: lã sintética medida do rolo: 23 cm altura de lã: no mínimo 09 mm utilização: para aplicar tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.	7,40	14,80
6	1	Galão 3,6L	5.756	Massa Corrida; conforme Norma NBR 11702 da ABNT; rendimento mínimo de 40m2/demão; prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,6 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade e o número do lote.	24,50	24,50
7	1	Galão 3,6L	48.800	Massa Acrílica; Massas e Complementos para Pintura de Edificação; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrílica; a Base de Dispersão de Polímeros Acrílicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeições	38,90	38,90



Coordenadoria de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Em Superfícies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Mínima 24 Meses a Partir do Recebimento;		
8	2	Galão 3,6L	48.801	Tinta esmalte sintético; cor azul royal; com rendimento mínimo de 45 à 55/demão, acondicionado em galões de 3,6 litros; classificação conforme norma da ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.3; propriedades físico químicas: temperatura resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras, abrasão resistente à lavabilidade; indicado para a pintura de superfícies internas de madeira, ferro, alumínio e galvanizados; diluído sem solvente; prazo de validade mínimo da embalagem fechada sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,600 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data da fabricação, o prazo de validade e o número do lote; ficha técnica do produto.	109,15	218,30
TOTAL						R\$

4 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 - As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Ficha:	141
Fonte:	05
Aplicação:	900.0002
Unidade Orçamentária:	01.08.02
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00
Funcional Programática:	10.301.071-2.040

4.2 - JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1 - De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).



5 - PROPOSTA

A proposta consta os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço , Contato), datada e identificada pelo responsável pela elaboração , bem como o descritivo dos serviços e seus quantitativos.

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 - As propostas deverão ter validade de 10(dez) dias corridos.

5.2 ENTREGA

5.2.1 - Entrega e frete (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para o endereço: Vigilância em Saúde (antigo Ambulatório de Saúde Mental), localizada à Avenida José Gatto, s/nº, Centro, Tambaú/SP, de segunda à sexta feira, das 8h às 15h.

5.2.2 - O prazo de entrega deverá ser no máximo 05 (cinco) dias corridos.

5.3 PAGAMENTO

5.3.1 - Dados bancários para pagamento, que será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa fornecedora;

6 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantagem e melhor preço dos itens de forma unitária.

6.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

6.2.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.2.5 - Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (MODELO – ANEXO)

6.2.2.6 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.3 – OUTRAS

6.2.3.1 – Declaração de enquadramento em regime de Tributação de ME/EPP, na hipótese do licitante ser ME ou EPP (ANEXO III);

6.2.3.2 - Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar



conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória (ANEXO IV);

6.2.3.3 – Declaração de Responsabilidade (ANEXO V);

6.2.3.4 – Declaração de vínculo (ANEXO VI)

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

7.2 - Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

7.3 - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

7.5 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição;

7.6 - Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

8 - DO CONTRATO

8.1 - A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Desse modo o CONTRATADO aqui referido, é o Licitante vencedor, que recebeu a Autorização de Fornecimento com a respectiva nota de Empenho.

8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 - Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;



8.2.2 - Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o Fornecedor possa realizar a entrega do objeto descrito.

8.3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.3.1 – Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

8.3.2 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

8.3.3 – Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, cujas reclamações se obriga a atender;

8.3.4 – Responder pela indenização por dano causado ao paciente, à Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo contratado, ficando assegurado à Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, o direito de regresso, se for o caso;

8.4 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: faturamentosaude@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração nos seguintes endereços eletrônicos: faturamentosaude@tambau.sp.gov.br.

9 - DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelo fornecimento dos bens, deverá ser efetuado à Contratada, em até 05 (cinco) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal, e devidamente atestada pelo servidor competente.

9.2 - A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.



9.3 - CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1;

III - Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.1.14 - Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida:

10.1.14.1 - As peculiaridades do caso concreto;

10.1.14.2 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.1.14.3 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.1.14.4 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.1.16 - A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.1.17 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.18 - Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.1.19 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 09 de maio de 2.025



Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora de Saúde

Marco Antônio Zanardi
Coordenação e/ou Supervisão de Atividades
Téc. Adm. da Coordenadoria de Saúde



Coordenadoria de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3	Lata 18L	20.436	Tinta; látex; acrílica; acabamento semibrilho; Padrão Premium; cor Branco; diluição em água potável; pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes; conforme Norma NBR 11702 e NBR 15079 da ABNT; rendimento mínimo de 320m2/demão; prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 36 meses; acondicionada em embalagem (lata) de 18 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade e o número do lote.		
2	3	Lata 18L	20.437	Tinta; látex; acrílica; acabamento semibrilho; Padrão Premium; cor Palha; diluição em água potável; pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes; conforme Norma NBR 11702 e NBR 15079 da ABNT; rendimento mínimo de 320m2/demão; prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 36 meses; acondicionada em embalagem (lata) de 18 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade e o número do lote.		
3	20	Unid.	39.454	Lixa seco 150		
4	20	Unid.	11.553	Lixa seco 220		
5	2	Unid.	39.665	Rolo para pintura 23cm matéria-prima do rolo: lã sintética medida do rolo: 23 cm altura de lã: no mínimo 09 mm utilização: para aplicar tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.		
6	1	Galão 3,6L	5.756	Massa Corrida; conforme Norma NBR 11702 da ABNT; rendimento mínimo de 40m2/demão; prazo de validade mínimo da embalagem fechada e sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,6 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade e o número do lote.		
7	1	Galão 3,6L	48.800	Massa Acrílica; Massas e Complementos para Pintura de Edificação; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrílica; a Base de Dispersão de Polímeros Acrílicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeições Em Superfícies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Mínima 24 Meses a Partir do Recebimento;		
8	2	Galão 3,6L	48.801	Tinta esmalte sintético; cor azul royal; com rendimento mínimo de 45 à 55/demão, acondicionado em galões de 3,6 litros; classificação conforme norma da ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.3; propriedades físico químicas: temperatura resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras, abrasão resistente à lavabilidade; indicado para a pintura de superfícies internas de madeira, ferro, alumínio e galvanizados; diluído sem solvente; prazo de validade mínimo da embalagem fechada		



Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				sem uso de 24 meses; acondicionada em embalagem (galão) de 3,600 litros, litografada, contendo o nome do fabricante, a data da fabricação, o prazo de validade e o número do lote; ficha técnica do produto.		
TOTAL						



ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº CPF nº



ANEXO III

Dispensa de Licitação Nº. 044/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

Dispensa de Licitação Nº. 044/2025

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)



ANEXO V

Dispensa de Licitação Nº. 044/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. 044/2025** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO VI

Dispensa de Licitação Nº. 044/2025

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social)

CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. 044/2025**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.